

Benedicto José Diana

LEI Nº 2.144, DE 28 DE MAIO DE 1.974.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 8116.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de R\$ 8116.000,00 (cento e dezesseis mil cruzeiros) - destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

a) em R\$ 33.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

0.7 - SECRETARIA

30 00 07 - Despesas Correntes

31 00 07 - Despesas de Custeio

31 20 07 - Material de Consumo

I - Aquisição de impressos e outros.

b) em R\$ 22.000,00 (dois mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

1.1 - ARRECADACÃO

30 00 11 - Despesas Correntes

31 00 11 - Despesas de Custeio

31 20 11 - Material de Consumo

II - Aquisição de café, açúcar e outros.

c) em R\$ 33.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

2 - DEFESA E SEGURANÇA

2.6 - SEGURANÇA DE TRÂNSITO

30 00 26 - Despesas Correntes

31 00 26 - Despesas de Custeio

31 20 26 - Material de Consumo

I - Aquisição de material para sinalização de trânsito.

d) em R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

4 - VIAGEM-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.2 - RODOVIÁRIOS-SERVIÇOS DE TRANSPORTES

30 00 42 - Despesas Correntes

31 00 42 - Despesas de Custeio

31 20 42 - Material de Consumo

II - Pneumáticos, câmaras de ar, etc.

e) em R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

4 - VIAGEM-TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

4.6 - COMUNICAÇÕES-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

30 00 46 - Despesas Correntes

31 00 46 - Despesas de Custeio

31 20 46 - Material de Consumo

I - Combustíveis e Lubrificantes.

f) em R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

(Cont. Fl. 2)

- 4 - VIACÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 4.6 - COMUNICAÇÕES - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 30 70 46 - Despesas Correntes
 31 00 46 - Despesas de Custeio
 31 30 46 - Serviços de Terceiros
 II - Transporte de pedregulhos e pedras.
 g) em 330.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
- 4 - VIACÃO - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 4.6 - COMUNICAÇÕES - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
- 40 00 46 - Despesas de Capital
 41 00 46 - Investimentos
 41 40 46 - Material Permanente
 I - Aquisição de peças para reforma de máquinas e motores.
 h) em 320.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
 6.1 - ENSINO PRIMÁRIO
- 40 00 61 - Despesas de Capital
 41 00 61 - Investimentos
 43 30 61 - Auxílios para obras públicas
 I - Escola para alunos de 1º grau.
 i) em 27.000,00 (três mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.2 - LIMPEZA PÚBLICA
- 30 00 92 - Despesas Correntes
 31 00 92 - Despesas de Custeio
 31 20 92 - Material de Consumo
 I - Aquisição de vassouras, desinfetantes e outros.
- Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior anula parcialmente, em as quantias que mencionam, as seguintes dotações orçamentárias:
- a) em 336.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.2 - LIMPEZA PÚBLICA
- 30 00 92 - Despesas Correntes
 31 00 92 - Despesas de Custeio
 31 30 92 - Serviços de Terceiros
 I - Contratante da remoção do lixo domiciliar.
 b) em 360.000,00 (sessenta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:
- 9 - SERVIÇOS URBANOS
 9.4 - RUAS E AVENIDAS
- 40 00 94 - Despesas de Capital
 41 00 94 - Investimentos
 41 10 94 - Obras Públicas
 41 20 94 - Acompanhamento de Obras
 II - Colocação de guias e margetas.

(Cont. Fl. 3)

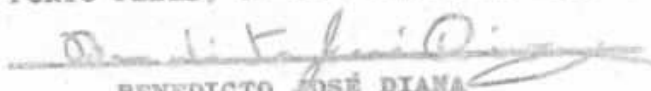
c) em R\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS
9.4 - RUAS E AVENIDAS

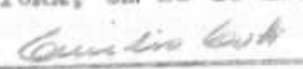
40 00 94 - Despesa de Capital
41 20 94 - Investimentos
42 20 94 - Obras Públicas
43 20 94 - Prosseguimento de Obras
III - Construção de pontes e bueiros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 28 de maio de 1.974.


BENEDICTO JOSÉ DIANA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 28 de maio de 1.974.


Emilio Coli
Secretário Substituto